



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DG/SGA/CCL/SCOMP

### ESTIMATIVA Nº 144 / 2024

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Matrizes off set - CTP para o ano de 2025

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os autos de solicitação da SAGRA (5675608), referente à contratação de empresa para fornecimento de Matrizes off set - CTP, para o ano de 2025, observadas as especificações contidas no Termo de Referência doc. 5832062.

#### 2 - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros estabelecidos no § 1º, incisos I, II e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a mediana dos valores encontrados no sistema Banco de Preços (inciso I, artigo 23, Lei 14.133/2021), conforme registro no documento 5890088.

2.3. Para a consulta direta aos fornecedores, estabelecida no inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi enviada comunicação às empresas relacionadas na certidão 5870194, conforme email - doc. 5870169. Os orçamentos obtidos foram juntados no doc. 5890081.

2.4. Os valores referentes às contratações pretéritas deste Regional, nos últimos 12 meses, foram retirados do SEI nº 0013172-93.2023.6.13.8000 e corrigidos conforme docs. 5890101.

2.5. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.

#### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Todos os preços coletados e o tratamento estatístico das amostras, mediante planilha de análise objetiva de preços utilizada nesta SCOMP, encontram-se registrados nos presentes autos.

#### 4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado fundamenta-se na média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, ressalvada a mediana dos preços oriundos das contratações da Administração Pública.

4.2. A média saneada<sup>1</sup> consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

4.3. Consiste, primeiro, em apurar o Desvio-Padrão (DP), somar à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtraído à média, encontrando o Limite Inferior (LI). Após o cálculo do Limite Superior (LS) e do Limite Inferior (LI), os valores fora dos limites são expurgados, resultando em conjunto mais homogêneo e média mais acurada.

4.4. Com isto, pode-se chegar a um coeficiente de variação (CV) aceitável ou, caso ainda permaneça acima do limite de 25%, pode-se repetir o procedimento quantas vezes for necessário.

4.5. O CV calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%). Quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados. Se o CV estiver abaixo do limite de 25%, pode-se assumir que os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços.

4.6. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

$$CV = (DP / M) \times 100$$

Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)

Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)

4.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, tachados na tabela apresentada, conforme tratamento estatístico já informado, doc. 5894763.

#### 5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$2.439,60 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Aquisição Anterior * (últimos 12 meses c/ valor corrigido) 5890101	Banco de Preços (valor referencia = mediana de preços) 5890088	Fornecedor direto 5890081	
1	Matriz off set - CTP, formato 2, para impressora Catu set 660 - especificações: comprimento	40	CENTRAL CTP LTDA (ME)	TORRÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO LTDA (ME)	CENTRAL CTP LTDA (ME)	RF RELEVO FOTOLITO LTDA (ME)

	605 mm, largura 660 mm e espessura 0,30 mm		46,93	22,50	46,50	60,00
2	Matriz off set - CTP, formato 4, para impressora Hamada E47 - especificações: comprimento 467 mm, largura 400 mm e espessura 0,15 mm.	20	CENTRAL CTP LTDA (ME)	REPROGRAF COMERCIAL LTDA (EPP)	CENTRAL CTP LTDA (ME)	RELEVO FOTOLITO LTDA (ME)
			28,57	12,50	28,50	40,00
<b>TOTAL</b>						

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel, conforme doc. 5894768.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## 6 - PORTE EMPRESARIAL DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES DA PESQUISA

6.1 Foram identificadas o mínimo de 3 (três) empresas classificadas como ME ou EPP para todos os itens cotados, de acordo com consulta realizada no cadastro da Receita Federal do Brasil. Para tal identificação foram utilizadas todas as fontes elencadas no item 2 da presente estimativa.

## 7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Previsão de vigência contratual: conforme item 1.2 do TR o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

7.2 Previsão de início da vigência contratual: 01º/01/2025.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Sugerimos o encaminhamento dos autos à SELEC para elaboração da minuta da Dispensa Eletrônica.

À consideração superior.

A data da presente estimativa é a registrada no SEI.

**Guilherme Cirino de Brito**  
Técnico Judiciário

**Viviane Henrique Peles de Sousa**  
Revisão

De acordo. À CCL.

**Roberto de Cartéia Prado**  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 14/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA**, **Analista Judiciário**, em 14/11/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CIRINO DE BRITO**, **Técnico Judiciário**, em 14/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5894785** e o código CRC **E0E79A3B**.